



Portaria 3595, 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a implantação e nomeação de membros para comissão de análise e escolha do Sistema de Ensino que será destinado aos alunos da rede Municipal de Educação;

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de análise e escolha do Sistema de Ensino destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação, sendo os seguintes integrantes:

- I. **Ana Maria da Silva** – Portador do RG nº 01.618.998-8 e do CPF nº 304.465.589-9 – Professora licenciada em Pedagogia (Educação Fundamental I);
- II. **Beatriz Alessandra de Oliveira Batista** – Portadora do RG nº 44.500.257-8 e do CPF nº 370.191.598-93 – Orientadora Pedagógica da Educação Fundamental II;
- III. **Edna Maria de Oliveira Pinto** - Portador do RG nº 01.266.264-5 e do CPF nº 037.431.348-29 – Professora licenciada em Pedagogia (Educação Infantil);
- IV. **Edenilze Maria Felipe de Oliveira** – Portadora do RG nº 01.963452-9 e do CPF nº 084.560.178-41 – Assessora da Educação;
- V. **Elaine Cristina Bento Jordão dos Santos** – Portadora do RG nº 28.590.053-3 e do CPF nº 249.448.638-61 – Orientadora Pedagógica da Educação Infantil;
- VI. **Marciane Cristina Ribeiro** – Portador do RG nº 32.936.743-2 e do CPF nº 298.377.388-47 – Professora licenciada em Pedagogia (Educação Infantil);

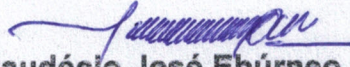
- VII. **Rute de Camargo** - Portador do RG nº 28.792.778-7 e do CPF nº 178.268.118-30 – Professora licenciada em Pedagogia (Educação Infantil);
- VIII. **Renata Graciano de Brito Bueno** – Portador do RG nº 25.699.838-3 e CPF nº 153.857.728-32 – Professora licenciada em História;
- IX. **Selma de Cássia Botelho da Silveira** – Portadora do RG nº 32.669.258-9 e do CPF nº 286.886.918-19 – Vice – Diretora da Escola;
- X. **Tatiana Martins Miranda Capellari** – Portadora do RG nº 25.771.475-3 e do CPF nº 246.320.718-38 – Professora licenciada em Língua Portuguesa;

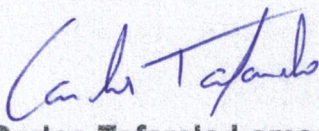
Art.2º. A Comissão de análise e escolha do Sistema de Ensino destinado aos alunos de Rede Municipal de Educação, não ensejará pagamento de gratificação;

Art.3º. A participação dos integrantes da Comissão é considerada como serviço público relevante.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2021.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal


Carlos Tafarelo Leme
Diretor de Educação